

12. A classificação dos candidatos será feita por exame-ortográfico, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 22/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

EDITAL ATAC/EEL/USP – 03/2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCEME SIMPLIFICADO (E POR TERMO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB, na área de Hidrologia, hidrologia e climatologia.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof.ª Dr.ª Diane Mari Morita, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Saulo Freitas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e Prof. Dr. Lucécio Fábio dos Santos, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Fabiano Fernandes Bargas, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof.ª Dr.ª Daniela Helena Pellegrine Guimarães, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP e Prof.ª Dr.ª Teresa Cristina Barão de Paiva, do Departamento de Biotecnologia da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretária do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição de prova de pagamento da respectiva multa ou a divida justificativa.

IV - memorial circunstanciado, em 4 (quatro) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOB 1216 – Hidrologia e hidráulica aplicadas; LOB 1233 – Caracterização de Bacias Hidrográficas e LOB 1213 – Climatologia Aplicada.

5. O programa do processo seletivo será o seguinte: Precipitação, Espectroscopia, Infiltração, Escorrimento Superficial, Hidrograma Unitário, Cheias em Reservatórios, Modelos de simulação, Micro e macrodrenagem urbana. Escoamento permanente e uniforme em canais. Estudo de carga específica. Resalto hidráulico. Orifícios, bocais e vertedores. Regime permanente gradualmente variado. Escoamento variável em canais. Semelhança. Orifícios, Bocais e Vertedores. Escoamento Permanente em Conduto Forçado. Empuxo Hidrodinâmico. Máquinas Hidráulicas. Instalações de Recalque. Hidrometria em Conduto Forçado. Componentes do sistema climático. Evolução do clima da Terra. Balanço de calor do sistema terrestre. Espalhamento, absorção e emissão de radiação eletromagnética. Energia e temperatura. Circulação global da atmosfera e dos oceanos. Elementos climáticos e fatores que controlam o clima. Previsão climática e modelos climáticos Mudanças climáticas.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1);

II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá optar por substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomam conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por exame-ortográfico, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 22/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2016, Poder Executivo - Seção I, página 123, referente ao Edital ATAC 001/2016. Onde se lê: "(...)Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2016 (...)", leia-se: "(...)Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2016. (...)".

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2016, Poder Executivo - Seção I, página 123, referente ao Edital ATAC 002/2016. Onde se lê: "(...)Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2016 (...)", leia-se: "(...)Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2016. (...)".

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO - No Edital ATAC/FM/01/2016, publicado no D.O.E de 6/1/2015, Poder Executivo, Seção I, pág. 98, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado II, recebendo o salário de R\$ 1.283,91 (outubro/2015), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - Área de Terapia Ocupacional, onde se lê: "VI – cópia (frente e verso) de documento que comprove que é portador do título de doutor outorgado pela USP, ou a reconhecido ou de validade nacional.", leia-se: VI – cópia (frente e verso) de documento que comprove que é portador do título de mestre outorgado pela USP, ou a reconhecido ou de validade nacional.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL CEX/FM/USP Nº 001/2015 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, PARA INÍCIO EM 2016, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo divulga a lista de inscrições homologadas, de acordo com os termos do Edital CEX/FM/USP Nº 001/2015, publicado no D.O.E. de 16/12/2015, e convoca os candidatos inscritos (que tiveram suas inscrições homologadas) para a Prova Objetiva a ser realizada no dia 09/01/2016, sábado, com início às 8h30, no Colégio Notre Dame, situado na Rua Alegre, 168 – Sumaré, São Paulo – SP (próximo à estação do metrô Sumaré), devendo comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade original com foto e em

boa estado de conservação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme o Edital - Relação de candidatos inscritos no Processo seletivo / inscrições homologadas, acrescenta-se:

NOME / Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE-UF

ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO / 21.856.966-X - SP

ANDREA SILVEIRA FERRARI / 7068366744-RS

FERNANDA CASSINELLI / 41.796.709-3 – SP

LETICIA FELIX AGUIAR DE SOUZA - RG 34.808.478-X - SP

MARIANA AVELINO DE ABREU – 32.321.396-0 - SP

Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 8 de janeiro de 2016.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital 003/2016

A Direção do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo (ICMC-USP) torna pública a abertura de inscrições para o Prêmio Professor Carlos Teobaldo Gutierrez Vidalão, a ser atribuído à melhor Tese de Doutorado em Matemática defendida no Brasil no ano de 2015.

O valor do prêmio em dinheiro será equivalente a uma mensalidade da bolsa de Pós-Doutorado Júnior.

As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas até o dia 14 de março de 2016 por meio de mensagem eletrônica para premiogutierrez@icmc.usp.br.

A premiação será realizada em cerimônia oficial do ICMC-USP, no dia 20 de junho de 2016 às 14 horas, no Auditório Fernando S. Rodrigues Germano, ICMC-USP.

Informações:

Serviço de Pós-Graduação - ICMC-USP

Av. Trabalhador São-Carlense, 400

Cx. Postal 668 - São Carlos-SP - CEP 13560-970

Telefone: (16) 3373-9638/8110

E-mail: posgrad@icmc.usp.br

www.icmc.usp.br/portal/conteudo/237/

Este evento conta com o apoio da SBM - Sociedade Brasileira de Matemática

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo para a Contratação de 02 (dois) Docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, conforme o Edital ATAC/23/2015/iqusp, publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2015.

O Vice-Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo aprovou, em 08 de janeiro de 2016, "ad referendum" do CTA os pedidos de inscrição dos candidatos ao processo seletivo. Dessa forma, a Comissão de Seleção designada pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, torna pública a aceitação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo para a Contratação de 02 (dois) Docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, conforme o Edital ATAC/23/2015/iqusp, publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2015.

Candidatos inscritos: 1. Carlos Rogério Corqueira Junior (Química Orgânica); 2. Pollyana Souza Castro (Química Analítica); 3. Flávio Venâncio Nakaki (Química Analítica); 4. Vivian Estevam Cornelio (Química Orgânica); 5. Maria Lucia Auriemi Nunes Vieira (Química Orgânica); 6. Marcio Henrique Zain (Química Orgânica); 7. Guilherme Lopes Batista (Química Analítica) e 8. Ricardo De Pra Urio (Química Analítica).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

Retificando o Edital publicado no DOE de 07-10-2015, páginas 177 e 178, Seção I, referente ao Edital do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Planejamento Energético e Sistemas Elétricos e Sistemas Prediais Hidráulicos, Sanitários e de Gás Combustível, nas disciplinas CV631 – Sistemas Elétricos Prediais, AU817 – Sistemas Elétricos, CV532 – Eletrotécnica e Energia, AU816 – Sistemas Prediais Hidráulicos e Sanitários, CV702 – Sistemas Prediais Hidráulico-sanitários e Gás I, da CV900 – Sistemas Prediais Hidráulico-sanitários e Gás II, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. nº 05-P-25094/2015)

Onde constou:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1,5)."

Constar:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1,5)."

Constar:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1,5)."

Constar:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1,5)."

O demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

Retificando o Edital publicado no DOE de 20-10-2015, páginas 159 e 160, Seção I, referente ao Edital do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Hidrologia e Recursos Hídricos, disciplinas CV632 - Hidrologia Básica, CV060 - Simulação Hidrológica e IC114 - Complementos de Hidrologia, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. nº 05-P-25091/2015)

Onde constou:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1,5)."

Constar:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1)."

O demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

Retificando o Edital publicado no DOE de 22/10/2015, páginas 158 e 159, Seção I, referente ao Edital do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de

Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Estruturas de Aço, disciplina CV713-Estruturas Metálicas I e CV813-Estruturas Metálicas II e na área de Teoria das Estruturas, disciplina CV612- Teoria das Estruturas I e CV712-Teoria das Estruturas II, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. nº 05-P-26592/2015)

Onde constou:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1,5)."

Constar:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova didática (peso 1,5);

d) prova de arguição (peso 1)."

O demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

Retificando o Edital publicado no DOE de 20/11/2015, páginas 156 e 157, Seção I, referente ao Edital do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Estruturas de Madeira, disciplina CV613-Estruturas de Madeira e na área de Resistência dos Materiais, disciplinas CV411- Mecânica dos Sólidos I e CV511-Mecânica dos Sólidos II, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. nº 05-P-26588/2015)

Onde constou:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, situada na Cidade Universitária "Zefelino Vaz", Barão Geraldo, Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
 a) Prova de que é portador do título de Doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos aprovados e contratados, que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão obter reconhecimento desse título para fim de validade nacional durante o período probatório (Artigo 41, § 1º da Constituição Federal), sob pena de demissão;
 b) documento de identificação pessoal, em cópia;
 c) sete cópias impressas do Memorial Descritivo de suas experiências acadêmica e profissional, em que constem:
 c.1. títulos universitários e formação acadêmica;
 c.2. currículo vitae et studiorum;
 c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 c.4. títulos honoríficos;
 c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;
 d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma impressa e digital;
 e) O conjunto de documentos citados nas alíneas "a", "b", "c" e "c", deste item, deverá ser constituído de cópia física, ou seja, na forma impressa.
 f) Os docentes em exercício na Unicamp ficam dispensados das exigências referidas na alínea "b", deste item.

3.3. O requerimento e demais documentos serão entregues pelo candidato, ou seu procurador, na Secretaria da Diretoria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, mediante protocolo.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitar-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. Recebida a documentação e satisfetias as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta às áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.4.1. O parecer de que trata o subitem anterior, juntamente com a lista de nomes de docentes para composição da Comissão Julgadora, será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições e da composição da Comissão Julgadora.

3.4.2. A Unidade divulgará no site www.ime.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.5. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ime.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições, desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 3 (três).

3.7. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios mencionados, em particular a da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.1.2. Poderão integrar a Comissão referida no item 4.1., profissionais de reconhecida competência na área do concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas, ensino ou culturais do país ou do exterior.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, formular e avaliar as provas do concurso, bem como proceder às arguições e em caso de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso consistirá das seguintes provas:
 a) prova escrita de caráter classificatório e/ou eliminatório (peso 1);
 b) prova de títulos (peso 3);
 c) prova de arguição (peso 3);
 d) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. Cada uma das provas do concurso constantes das alíneas b, c e d do item 5.1., será aplicada somente aos candidatos habilitados pela prova escrita, caso esta tenha caráter eliminatório.

5.4. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.5. Havendo prova de caráter eliminatório, esta deve ocorrer no início do concurso e seu resultado divulgado antes da sequência das demais provas.

5.5.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados na prova eliminatória.

5.5.2. A prova escrita será eliminatória no caso de comparecerem na data de sua aplicação 4 (quatro) ou mais candidatos.

Prova escrita

5.6. A prova escrita versará sobre tópicos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.6.1. A prova escrita deverá ocorrer no início do concurso e ter seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas, sob pena de caráter eliminatório.

5.6.2. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação.

5.6.3. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem suas anotações, livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em papel.

5.6.4. Fim do prazo estabelecido no item 5.6.3., não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a sua Dissertação.

5.6.5. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.6.3. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas ao documento final do candidato.

5.6.6. Caso seja eliminatória, será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver da maioria dos examinadores nota igual ou superior a 7 (sete).

5.6.7. Participarão das demais provas somente os candidatos aprovados na prova escrita, caso esta tenha caráter eliminatório.

5.6.8. Na elaboração da prova escrita, a Comissão Julgadora deverá utilizar as ementas do conjunto das disciplinas em concurso, constante no anexo I.

5.6.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.7. Prova de títulos

5.7.1. Na prova de títulos, será apreciado pela Comissão Julgadora o conjunto dos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, em especial o Memorial Descritivo, devidamente comprovado, exigido no item 3.2., alínea "c".

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.8. Prova de arguição

5.8.1. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. A prova de arguição de um candidato não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre os tópicos elencados no Anexo II, referentes à disciplina de Cálculo Numérico - MS-211 (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora que deverá se utilizar da lista de tópicos constante no Anexo II.

5.9.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. E vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita (caso esta não tenha caráter eliminatório) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 4 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
 a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6.9. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.5. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. As sessões de que tratam os itens 6.4.1 e 6.6. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.4.1. As notas serão divulgadas, com a abertura dos envelopes, ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, à exceção da nota da prova escrita, caso tenha caráter eliminatório.

6.5. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele a cada candidato.

6.5.1. Para cada examinador, em função das notas atribuídas, será criada uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais.

6.5.2. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.5.3. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos e posteriormente arredondadas para a casa decimal mais próxima, eliminando-se a casa dos centésimos, através da seguinte regra: se o algarismo de ordem centesimal a ser eliminado for maior ou igual a cinco, o algarismo da casa decimal é acrescido de uma unidade; se o algarismo de ordem centesimal a ser eliminado for menor que cinco, o algarismo da casa decimal é mantido inalterado.

6.6. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, de pelo menos três dos examinadores, nota final igual ou superior a 7 (sete).

6.6.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.6.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar nas listas ordenadas dos examinadores.

6.6.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

6.6.5. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, a Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.6.6. A média geral de cada candidato habilitado será a média aritmética das notas finais definidas no item 6.5. de todos os exames.

6.6.7. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para se determinar o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.7. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.7.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do IMECC, que só poderá rejeitá-lo, em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.10. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

6.11. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

6.12. Os casos omissos serão objeto de deliberação do Conselho Universitário.

6.13. Os recursos orientamentos referentes aos cargos postos em concurso deverão estar devidamente reservados e registrados pela DGRH, antes da publicação do edital de abertura do concurso.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
 a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
 - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;

- Não atingir a nota mínima (item 5.6.6) para aprovação na prova escrita, caso esta tenha caráter eliminatório.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato impedito implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ime.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. Ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas, correlatas à área de atuação do candidato, dos catálogos vigentes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, além das referidas no concurso, tanto para o período diurno como para o noturno.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Norma Interna da Congregação (Deliberação nº 135/2014), que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I - Programas das Disciplinas

MS 550 - Métodos Matemática Aplicada I

EMT - Análise Vetorial (revisão). Revisão de equações diferenciais ordinárias e Física Matemática; sistemas de coordenadas. Existência e unicidade da solução das equações diferenciais ordinárias. Pontos singulares regulares: método de Frobenius. Funções especiais (Bessel, Legendre), Equações Fuchsianas; Função Hipergeométrica. Sistemas de Sturm-Liouville. Polinômios ortogonais. Expansão em autofunções: séries de Fourier, séries generalizadas.

MS 512 - Análise Numérica I

Ementa: Fatoração de Choleski. Fatorações ortogonais. Quadrados mínimos lineares. Decomposição em valores singulares. Métodos iterativos para resolução de sistemas lineares.

Introdução à resolução de sistemas não-lineares. Cálculo de autovetores e autovalores.

MT 520 - Tratamento de Sinais Digitais

Ementa: Sinais contínuos e discretos; função delta de Dirac; transformadas de Fourier; teorema da amostragem; convolução e deconvolução; filtros; análise de séries temporais; exemplos e aplicações.

MS 211 - Cálculo Numérico

Ementa: Aritmética de ponto flutuante. Zeros de funções reais. Sistemas lineares. Interpolação polinomial. Integração numérica. Quadrados mínimos lineares. Tratamento numérico de equações diferenciais ordinárias.

ANEXO II - TÓPICOS PARA PROVA DIDÁTICA

1) Aritmética de Ponto Flutuante e Erros em Operações Numéricas;

2) Métodos numéricos para zeros reais de funções reais. Bisseção, Newton e secante;

3) Métodos numéricos para sistemas lineares; Métodos diretos: eliminação de Gauss e decomposição LU;

4) Métodos numéricos para sistemas lineares; Métodos iterativos: Gauss-Jacobi e Gauss-Seidel;

5) Métodos numéricos para de sistemas não lineares: método de Newton;

6) Métodos numéricos para problemas de valor inicial: método de Euler; métodos de série de Taylor e de Runge-Kutta. Equações de ordem superior;

7) Métodos numéricos para problemas de valor de contorno para equações diferenciais lineares de segunda ordem via o método das diferenças finitas;

8) Método numéricos para o ajuste de funções: quadrados mínimos;

9) Interpolação polinomial. Forma de Lagrange e de Newton. Estudo do erro na interpolação. Spline linear;

10) Quadratura numérica: fórmulas de Newton-Cotes e Quadratura Gaussiana. Estudo do erro na quadratura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 deste edital, na Área de Educação e Sociedade, nas disciplinas LE 142 - Tópicos Especiais em Ciências Sociais Aplicadas à Educação e EP 842 - Tópicos Especiais em Ciências Sociais Aplicadas à Educação, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 1.2.1. Doutorado em Ciências Sociais e/ou Educação;
 1.2.2. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Ciências Sociais e Educação;

1.2.3. Disponibilidade e capacidade para realizar supervisão de grupos de estágios de Graduação;

1.2.4. Disponibilidade em ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e orientar trabalhos de conclusão de curso, Iniciação científica, Mestrado e Doutorado;

1.2.5. Publicações acadêmicas na área de Ciências Sociais e/ou Educação.

1.2.6. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site http://www.pg.unicamp.br/mr/stm/ta_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 1.795,84

b) RTP - R\$ 4.558,58

c) RIDIP - R\$ 10.360,26

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Ciências Sociais na Educação da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária "Zefelino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Bertrand Russell, nº